



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 002/2024 – “Autoriza a Abertura de crédito Especial no Orçamento Financeiro do exercício de 2024.” **Autoria do Executivo Municipal.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 002/2024, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de março de 2024.

MARIA LÚCIA DAS DORES


- Presidente -

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA


- Relator -

AROLDO MONTONI FERREIRA


- Membro -



Autenticar documento em <http://spl.cmguaqui.es.gov.br/autenticidade>

Praca de Identificacão 3500330031003003A90540052004100 Documento Assinado digitalmente com o MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.